



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.300 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional com vigência plurianual.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n° 5.726 de 13 de Maio de 2022.

D E C R E T A:

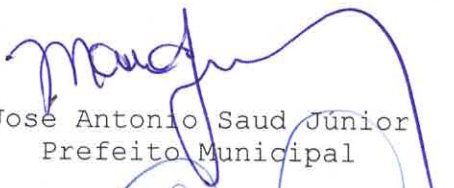
ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 5.689, de 17 de dezembro de 2021), crédito especial, no valor de R\$ 14.810.108,00 (Quatorze milhões, oitocentos e dez reais e cento e oito centavos), em favor da Secretaria de Educação.

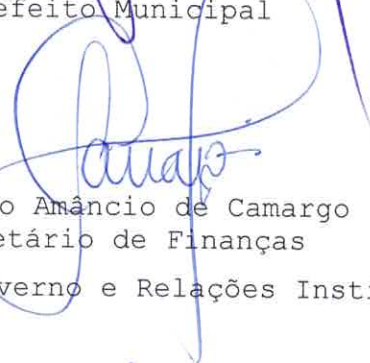
ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.


ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Maio de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Maio de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 13/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
Decreto: 15300/2022
Lei Orçamento: 5689/2021

<u>Suplementação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	29.01.2001.2.041.12.361.335043.01.2200000	14.810.108,00
	Total Suplementação:	14.810.108,00

<u>Anulação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	29.01.2001.2.041.12.361.319011.01.2200000	14.810.108,00
	Total Anulação:	14.810.108,00